

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Economia Municipal

J. PATRÍCIO FRANCO

DOS vários aspectos por que possamos ver e sentir a vida municipal destacamos, pela sua importância e oportunidade, o da economia municipal.

Arcando com tôdas as vicissitudes desde o Brasil Colônia até hoje, o município brasileiro foi sempre relegado a plano inferior na organização nacional.

Econômicamente sempre foi de uma debilidade de fazer dó. Empobrecido de início por uma discriminação tributária injusta e desrazoável, conhecemos alguns municípios onde a renda pelo interregno de quarenta anos não superava a dois mil cruzeiros anuais. Assim, pelo Brasil afora acontecia que as cidades do interior, depois de alguns anos de rápido surto de progresso, quase sempre originado numa exploração extrativa qualquer, tornavam-se mortas, ou decaídas para jamais se reerguerem.

A observação destes fatos nos dava a idéia de que a causa originária estava no sistema político, — tirando ao município a autonomia naquilo que era do seu peculiaríssimo interesse. De fato estava na centralização a causa principal, mas não a única. Pois vários outros aspectos de natureza econômica concorriam igualmente para colocar o município do interior na órbita do Estado, — quase despersonalizado, e existindo apenas para os prêmios eleitorais, quando o "coronel" arregimentava o pessoal para votar no governo.

Embora empobrecido, o município nada reclamava na inconsciência de si mesmo, como célula somática ou aglutinante da nacionalidade. Pois prevaleciam apenas os grupos dominantes, assimilados e assimiláveis pelos interesses econômicos correlatos. Em certas zonas existiam apenas fazendeiros e peões; noutras situantes e trabalhadores do eito. Tudo num primitivismo colonizador e imprevidente. Nada era feito no sentido de fixar as culturas existentes ou desenvolver permanentemente as atividades reprodutivas. A riqueza fundada no sistema de exploração do binômio: lavoura e pecuária, permaneceu até hoje rústica e primitiva. Todo trabalho era pago por ninharia, e sem a necessária sistematização que o progresso e civilização imporia mais tarde, com visível desequilíbrio ou ameaça de luta de classes. Assim, em traços ligeiros foi a trajetória do município visto pela faceta econômica, até atualmente, quando recolhemos essa herança trágica refletida numa economia municipal empobrecida e profundamente

depauperada. O mais curioso, e até inexplicável, é que venhamos sentir isto exatamente agora quando o município está a caminho da sua revitalização, através das reivindicações municipalistas vitoriosas na Constituição de 1946.

Explica-se entretanto no fato altamente significativo de que a autonomia por si só não resolveria os problemas municipais, uma vez que faltasse como realmente está faltando aos municípios uma discriminação tributária justa que assegurasse aos mesmos uma renda própria para atender os encargos que lhes forem atribuídos. E ainda que lhes desse uma base econômica asseguradora de renda orçamentária suficiente. E essa base só se tornará efetiva mediante um plano de revitalização municipal, o que infelizmente não ocorre ainda.

Pois embora a Constituição de 1946 tenha assegurado a participação do município no Imposto de Renda, com a cota de 10%, achamos que já é alguma coisa, mas não é o bastante para uma revitalização rápida, como todos nós municipalistas esperamos. De fato sem esta participação a maioria dos municípios brasileiros do interior já teriam perdido a sua autonomia pois pelas estatísticas se poderá ver que na grande parte deles a renda tributária não seria suficiente nem para custear e manter a administração.

Faltam-lhes fontes arrecadadoras, dado que os meios de produção se encontram anquilosados, em virtude do sistema de fomento ineficiente e incapaz. Enquanto as dificuldades de crédito, meio circulante esclerosado, e a exploração organizada dos grupos dominantes, fazem o resto, sob a proteção e cobertura da inflação e alta do custo de vida, apoiado pelo poder contra as massas exploradas e desprotegidas do interior.

Há de evidente nisto um grave erro político que se perpetua permitindo que o crescimento do Estado absorva o município, — o inverso portanto da verdadeira prática democrática que seria desenvolver o município célula primária como base da prosperidade e grandeza nacional.

O fato deve ser analisado considerando-se a renda em face da Constituição. Pois as estatísticas revelam o empobrecimento dos municípios, e que é mais alarmante visto em proporção com o Estado. Só há, no nosso modo de ver, uma solução, que será uma reforma na Constituição dando nova base econômica ao município, nova distribuição de rendas, embora atribuindo-lhes maiores encargos.